



ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

JOSÉ OTÁVIO BRANCO DA CUNHA
Procurador Geral do Município

GILMAR DOS SANTOS ESTEVES
Chefe de Gabinete

JANIR FERREIRA DE OLIVEIRA
Secretário de Administração

NEI GONÇALVES MACHADO
Secretário de Fazenda

JOSÉ ADILSON GONÇALVES PRIORI
Secretário de Educação e Cultura

JULIO CARLOS ODONI TEIXEIRA
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transporte

ROGÉRIO CAPUTO
Secretario de Meio Ambiente

SILVANA DA SILVA PIRES
Secretária de Planejamento e Gestão

MARCELO FERNANDO RAMOS
Secretária de Indústria e Comércio

ILANA ESTEVES DA SILVA OLIVEIRA
Secretária de Saúde

SANDRA MARIA DE PAIVA GAMA
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

FERNANDO MAGNO GEOFFROY FILHO
Secretário de Agricultura Abastecimento e Pesca

FABIANO DA SILVA BITTENCOURT
Secretário de Turismo, Esporte e Lazer

BETÂNIA M. FARACO DE OLIVEIRA
Diretora Presidente da Fundação Hospital Maternidade de Santa Theresinha

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1/4 Pgs
- Atos da Administração.....4/5 Pgs

ATOS DO PODER LEGISLATIVO

- Atos do Presidente.....5 Pgs

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO II – Nº191

Terça - Feira, 13 de Dezembro de 2011



ATOS DO PODER EXECUTIVO

Atos do Prefeito

LEI Nº 1.671, DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

Autoriza a abertura de Crédito Adicional Suplementar ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a proceder à abertura de Crédito Adicional Suplementar, por meio de Decreto, até o valor de **R\$ 360.000,00** (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito Municipal

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO A LEI Nº 1.671 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CÓDIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	360.000,00
TOTAL		360.000,00

DECRETO Nº 2.164, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, usando de suas atribuições legais em conformidade com a Lei nº 1.671 de 09 de dezembro de 2011,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica aberto o Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais), ao orçamento vigente, na forma do anexo.

Art. 2º - Os recursos necessários à abertura do crédito adicional de que trata o Art. 1º desta Lei, serão provenientes de excesso de arrecadação na fonte 02, em conformidade com o Art. 43, § 1º, Inciso II da Lei nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 12 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA

Prefeito

José Otávio Branco da Cunha
Procurador Geral do Município

Nei Gonçalves Machado
Secretário de Fazenda

Júlio Carlos Odoni Teixeira
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ANEXO AO DECRETO Nº 2.164 DE 12 DE DEZEMBRO DE 2011.

PROGRAMA DE TRABALHO	CODIGO/FONTE	SUPLEMENTAÇÃO
<i>Secretaria de Obras Públicas, Urbanização e Transportes</i>		
2007.257523072.046	3.3.90.39-02	360.000,00
TOTAL		360.000,00

PORTARIA Nº 257 DE 08 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 08275/2011,

RESOLVE

Tornar vago o cargo de Professor de Matemática em virtude do falecimento da servidora **ANGELA MARIA VIANA ESTEVES**, matrícula nº 1.584, com validade a contar de 28/11/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 08 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 258 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o processo administrativo nº 08359/2011,

RESOLVE

Exonerar, a pedido, **MICHEL DO COUTO GONÇALVES**, Inspetor de Disciplina, matrícula nº 2.633, com validade a contar de 01/12/2011.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

PORTARIA Nº 259 DE 09 DE DEZEMBRO DE 2011.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o processo administrativo nº 0505/2011

RESOLVE

Designar uma Comissão de Avaliação dos Servidores que encontram-se em estágio probatório na Fundação Hospital Maternidade Santa Theresinha, composta pelos seguintes membros:

- *Marilza Teixeira Samagaio;*
- *Sandra Maria de Paiva Gama;*
- *Regina Célia Marchiori Martins;*
- *Fátima Oliveira da Silva;*
- *Tânia Cristina Isidoro Pinto.*

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 09 de dezembro de 2011.

ADILSON FARACO BRÜGGER DE OLIVEIRA
Prefeito

Corrigenda:

Edição nº 189 de 06/12/2011 – fls. 04

Portaria nº 256 de 05 de dezembro de 2011

Onde se lê: “ professora”

Leia-se: “*Zeladora de Unidade Escolar*”

Em, 08 de dezembro de 2011.

Gilmar dos Santos Esteves
Chefe de Gabinete

**HOMOLOGAÇÃO DE LICITAÇÃO
PREGÃO Nº 036/2011**

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº036/2011**, Processo Administrativo nº **6842/2011** tendo sido considerada vencedora a empresa GASTROMED SERVIÇOS MÉDICOS E DE ENDOSCOPIA DISGESTIVAS/C LTDA.

Em, 12 de dezembro de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

PREGÃO Nº 037/2011

Homologada e adjudicada a Licitação realizada na modalidade de **Pregão nº037/2011**, Processo Administrativo nº **5669/2011** tendo sido considerada vencedora as seguintes empresas:

- 1- INGRAX INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE GRAXAS S.A nos itens: **01, 02, 03, 05, 07 e 11.**
- 2- MJR PORTO VELHO COMÉRCIO E PRESTADORA DE SERVIÇO LTDA. nos itens: **04, 06, 08, 09, e 10.**

Em, 12 de dezembro de 2011.

Adilson Faraco Brügger de Oliveira
Prefeito

Atos da Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2226

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº.4782/09; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **ERICTELASSESSORIA DE TELECOMUNICAÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar em 12 (doze) meses o prazo do referido contrato, iniciando-se em 10 de setembro de 2011 e findando-se em 10 de setembro de 2012. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 24 de novembro de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Direto da Secretaria de Administração

EXTRATO DO TERMO ADITIVO – contrato nº 2409

INSTRUMENTO: Processo Administrativo nº. 7046/11; **PARTES:** O Município de São José do Vale do Rio Preto e a empresa **ECONSTRUR CONSTRUÇÕES LTDA.** **OBJETO:** Prorrogar em 45 (quarenta e cinco) dias o prazo previsto na **CLÁUSULA SEXTA** do referido contrato, bem como aditar o valor da obra em R\$ 19.175,00 (dezenove mil, cento e setenta e cinco reais) de conformidade com a **CLÁUSULA QUINTA**. Permanecem inalteradas todas as demais cláusulas e condições; **DATA DE ASSINATURA:** 08 de dezembro de 2011.

Márcio Lúcio Benfica Fernandes
Diretor da Secretaria de Administração



ATOS DO PODER LEGISLATIVO

Atos da Presidência da Câmara

RESULTADO DE LICITAÇÃO

A Comissão Permanente de Licitação da Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto torna público o resultado do julgamento de licitação, conforme segue:

LICITAÇÃO: Tomada de Preços nº 001/2011.

UNIDADE: Câmara Municipal de São José do Vale do Rio Preto.

PROCESSO: 0693/2011.

OBJETO: destinada a execução, sob forma de empreitada global de REFORMA DO PRIMEIRO PAVIMENTO DESTA CASA LEGISLATIVA.

VENCEDORA: Construtora Mica Rio Ltda Me

VALOR DA PROPOSTA: R\$ 241.724,91 (duzentos e quarenta e um mil, setecentos e vinte e quatro reais e noventa e um centavos).

Esgotado o prazo recursal (dois dias úteis contados da data de publicação deste comunicado), e, não havendo interposição de recursos, o processo será encaminhado a autoridade competente para deliberação quanto a homologação e a adjudicação do objeto desta licitação, nos moldes do que dispõe o inciso VI, do artigo 43, da Lei Federal Nº: 8.666/93 e alterações.

São José do Vale do Rio Preto, em 12 de dezembro de 2011.

PATRICIA FIGUEIREDO DA SILVA

Presidente da Comissão Permanente de Licitação